

PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de Dispensa de Licitação, processo sob o nº 1548/2020, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e reposição de toner e cartucho de impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme termo de referência, acostado no supracitado processo, no valor total de R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais), de acordo com menor orçamento apresentado (fl. 16).

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Jurídica em seu Parecer (fls. 45 a 47), passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Aportando por esta Controladoria os autos, vale observar que foi cumprido o trâmite processual necessário para a realização da contratação. Senão vejamos:

Diante da solicitação prévia da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria Geral do Município analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas, o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado pelos orçamentos constantes aos autos, podendo verificar ainda que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta, incluindo-se o Termo de Referência (fls. 10 a 14).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2020), para a referida contratação, conforme declaração devidamente assinada (fl. 20).

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que, a cada pagamento, todas as notas fiscais estejam devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato que deverá ser nomeado através de portaria pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas ao processo, e que as certidões estejam dentro da VALIDADE.

Elucido que atesto demonstra a conformidade do que foi entregue com relação ao que foi contratado pela Administração, neste caso, a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho. Logo, significa que os objetos a que o atesto se refere foi satisfatoriamente fornecido e o valor esta em conformidade com o termo contratual. Outrossim, atesto significa a consonância das descrições e quantidades dos gêneros da nota fiscal com a requisição encaminhada.

O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- *Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;*
- *Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi executado;*
- *Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;*
e
- *Se está acompanhada das certidões dentro da VALIDADE do*

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

fornecimento em questão.

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014.

Por fim, entendemos que o processo está de acordo com a legislação vigente e encontra-se APTO a gerar despesas para a municipalidade.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para providências de praxe.

É o parecer.

Conceição do Araguaia – PA, 13 de março de 2020

Naylla Augusto Gama
Controladora Geral do Município
Port.0157/2018